

EDITAL DIR Nº 029/2017

---

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO  
AGENDADO - 1º SEMESTRE 2018 DA  
FACULDADE CNEC SANTO ANGELO/RS.**

---

## **EDITAL PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2018/1 CONSOLIDADO**

1. O Diretor da FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO, com sede no município de Santo Ângelo/RS, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Agendado - 1º Semestre/2018, no período de 18 de dezembro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018, pela *internet*, no endereço eletrônico [www.cnecsan.cneec.br](http://www.cnecsan.cneec.br) ou presencialmente, na Secretaria da FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO para os seguintes cursos:

Curso de Bacharelado em **Administração**, Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 270, de 03/04/2017, 100 vagas, turno noturno; Curso de Bacharelado em **Biomedicina**, Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 822, de 30/12/2014, 100 vagas, turno noturno; Curso de Bacharelado em **Ciências Contábeis**, Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 270, de 03/04/2017, 80 vagas, turno noturno; Curso de Bacharelado em **Direito**, Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 420, de 08/05/2017, 163 vagas, turno noturno; Curso de Bacharelado em **Fisioterapia**, Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 822, de 30/12/2014, 100 vagas, turno noturno; Curso de **Pedagogia** – Licenciatura, Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 286, de 27/12/2012, 100 vagas, turno noturno; Curso Superior de Tecnologia em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, Autorizado pela Portaria nº 540, de 21/07/2015, 50 vagas, turno noturno; Curso Superior de Tecnologia em **Estética e Cosmética**, Autorizado pela Portaria nº 1.031, publicada no D.O.U em 03/10/2017, 40 vagas, turno noturno. Todos os cursos funcionam nos prédios da Instituição, localizado na rua Professor Dr. João Augusto Rodrigues, 471, Santo Ângelo/RS

2. O processo seletivo será composto por prova de redação. O candidato do Processo Seletivo Agendado 2018/1 poderá realizar a prova do dia 19 de dezembro de 2017 até o dia 09 de fevereiro de 2018, de segunda à sexta-feira, às 14h. O dia de realização da prova é agendado no ato da inscrição. A prova deve ser realizada nas instalações da Faculdade CNEC Santo Ângelo, na rua Dr. João Augusto Rodrigues, 471, Santo Ângelo/RS.

3. O critério de avaliação do processo seletivo de redação será pautado pela análise da coerência, adequação ao tema, consistência, domínio da norma culta e clareza na exposição de ideias. Será atribuída à redação nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não obedecer aos critérios exigidos para a redação e o que obtiver nota inferior a 10 (dez) será eliminado automaticamente do processo seletivo.
4. A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 para os alunos que participaram do Programa de visitas Rumo Certo e R\$ 60,00 para os demais candidatos. Deve ser paga, até o dia 09 de fevereiro de 2018, por meio de boleto bancário. O boleto bancário será gerado ao final da inscrição.
5. O candidato que usar de meio(s) fraudulento (s) durante a realização da avaliação, será retirado do recinto de aplicação da avaliação e eliminado do processo seletivo.
6. A FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO participa dos Programas Governamentais FIES e PROUNI. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas dos Cursos de Graduação ofertados aos candidatos que realizaram o ENEM, a partir de 2010.
7. O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, será válido para matrículas realizadas no 1º Semestre de 2018.
8. O **Edital Detalhado** do processo seletivo está disponível na Secretaria Acadêmica, nos murais e no sítio eletrônico da FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO e é documento de conhecimento obrigatório para o candidato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Ângelo, 12 de dezembro de 2017.



**GILBERTO KERBER**  
Diretor da Faculdade CNEC Santo Ângelo

EDITAL DIR Nº 029/2017

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO  
AGENDADO - 1º SEMESTRE 2018 DA  
FACULDADE CNEC SANTO ANGELO/ RS.**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2018/1 – DETALHADO**

**1. ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

O Diretor da FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO, recredenciada pela Portaria nº. 1.314, de 17/11/2016, publicada no D.O.U. em 18/11/2016, torna público, na forma regimental/estatutária e em consonância com as disposições legais que, estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Agendado - 1º Semestre/2018, para as vagas dos cursos de graduação discriminados no QUADRO I.

**QUADRO I.**

DADOS DO CURSO		Duração	Nº de Vagas		Nº Vagas	Período
Nome	Ato Autorizativo*		Total redação	Enem	Total	
Bacharelado em <b>Administração</b>	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 270, publicada no DOU em 04/04/2017	4 anos	40	10	50	Noturno
Bacharelado em <b>Biomedicina</b>	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 822, publicada no DOU em 02/01/2015	4 anos	40	10	50	Noturno
Bacharelado em <b>Ciências Contábeis</b>	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 270, publicada no DOU em 04/04/2017	4 anos	32	08	40	Noturno
Bacharelado em <b>Direito</b>	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 420, publicada no DOU em 10/05/2017	5 anos	24	06	30	Noturno
Bacharelado em <b>Fisioterapia</b>	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 822, publicada no DOU em 02/01/2015	5 anos	40	10	50	Noturno
Licenciatura em <b>Pedagogia</b>	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 286, publicada no DOU em 15/12/2016	4 anos	40	10	50	Noturno
CST em <b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	Autorizado pela Portaria nº 540, publicada no DOU em 22/07/2015	2,5 anos	16	04	20	Noturno
CST em <b>Estética e Cosmética</b>	Autorizado pela Portaria nº 1.031, publicada no DOU em 03/10/2017	2,5 anos	16	04	20	Integral

**1.1** Os estágios curriculares obrigatórios dos cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Fisioterapia e Pedagogia acontecem no período diurno.

## **2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

**2.1** Os cursos são ofertados na sede da FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO, na rua Professor Dr. João Augusto Rodrigues, 471, em Santo Ângelo – RS ou em outros locais determinados pela Instituição.

## **3. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O Processo Seletivo Agendado 2018/1 será válido para matrículas no 1º semestre letivo do ano de 2018.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições para o Processo Seletivo 2018/1 estarão abertas no período que compreende às 0h do dia 18 de dezembro de 2017 às 24h do dia 08 de fevereiro de 2018 e poderão ser realizadas por meio eletrônico através do endereço eletrônico [www.cnecsan.cneec.br](http://www.cnecsan.cneec.br) ou, presencialmente, na Secretaria Acadêmica da FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO.

**4.2** A inscrição poderá ser realizada por terceiro, desde que este esteja munido de procuração com poder específico para este fim, com firma do candidato/outorgante ou de seu representante legal, reconhecida por autenticidade em cartório e, ainda, munido de documento oficial de identificação com foto e cópia autenticada do documento de identificação do candidato.

**4.3** Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas de cada Curso, para candidatos que realizaram o ENEM, a partir de 2010.

**4.4** O candidato que desejar realizar o processo seletivo utilizando os resultados do ENEM, deverá fazer sua inscrição por meio eletrônico, no site indicado acima ou, presencialmente, junto à Secretaria Acadêmica, apresentando à Instituição o Boletim de Resultado do ENEM, documento oficial disponibilizado pelo Ministério da Educação - MEC, impreterivelmente, até a data final do processo seletivo.

**4.4.1.** Para concorrer às vagas reservadas aos estudantes que fizeram o ENEM, o candidato deverá ter alcançado na prova de redação do referido exame pontuação superior a zero e a pontuação igual ou superior à 450 pontos na média das provas por áreas de conhecimento.



**4.4.2.** Será eliminado do processo seletivo pelo Enem o candidato que não apresentar o Boletim de Resultado do ENEM à Secretaria Acadêmica da Instituição até o dia 09 de fevereiro de 2018.

**4.4.3.** A opção de inscrição com utilização dos resultados do ENEM implicará, automaticamente, na renúncia à inscrição no processo de redação da FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO.

**4.4.4.** Não sendo preenchidas as vagas destinadas ao ENEM estas, automaticamente, serão incluídas nas vagas destinadas aos demais candidatos inscritos no Processo Seletivo da FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO.

**4.5** Após a inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante de inscrição por e-mail.

**4.6** No ato da inscrição, o candidato poderá optar por dois Cursos, sendo obrigatória a marcação da primeira opção.

**4.7** O Candidato que necessite de atendimento diferenciado para realização da avaliação deve informar sua condição no ato da inscrição, indicando, obrigatoriamente, os recursos necessários. A FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO desincumbe-se da obrigação de prestar a assistência ao candidato se este não informar sua necessidade no ato da inscrição.

**4.8** A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 para candidatos que participaram do Programa de Visita Rumo Certo, com o uso do cupom de desconto entregue no dia do evento, e de R\$ 60,00 para demais candidatos. Deve ser paga por meio de boleto bancário. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os valores referentes à taxa de inscrição, exceto se a FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO decidir pelo cancelamento do processo seletivo.

## **5. PROGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será composto por prova de redação acerca de temática da atualidade.

## **6. DATA, LOCAL, HORÁRIO e DURAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

**6.1** A avaliação será realizada na sede da Faculdade CNEC Santo Ângelo, na rua Dr. João Augusto Rodrigues, 471, Santo Ângelo/RS, e deve ser agendada pelo candidato no ato da inscrição. A prova pode ser agendada entre o dia 19 de dezembro de 2017 e o dia 09 de fevereiro de 2018, de segunda à sexta-feira, às 14h,



com exceção do período compreendido entre 22 e 29 de dezembro de 2017, dedicado ao recesso de final de ano.

**6.2** O candidato deverá comparecer no endereço indicado no item 6.1, apresentando-se nas salas indicadas para a realização da avaliação com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário definido neste Edital, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação oficial com foto, comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**6.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, o documento de identificação oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

**6.4** A prova terá duração máxima de até 3 (três) horas, não sendo permitido ao candidato, a utilização de telefone ou qualquer meio consulta de comunicação externa, sendo também vedada a comunicação com outros candidatos durante a realização da avaliação.

## **7. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1** O processo seletivo agendado da Faculdade CNEC Santo Ângelo constará de prova de redação sobre uma temática da atualidade.

**7.1.1** O critério de avaliação da redação será pautado pela análise da coerência, adequação ao tema, consistência, domínio da norma culta e clareza na exposição de ideias. Será atribuída à redação nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não obedecer aos critérios exigidos para a redação e o que obtiver nota inferior a 10 (dez) será eliminado automaticamente do processo.

**7.1.3** Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

I - Candidato mais idoso;

II - Candidato ex-aluno de Instituição Educacional mantida pela CNEC.

**7.1.4** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I – não comparecer à avaliação na data, local e horário estabelecido neste Edital;

II – realizar a avaliação com uso de documentos ou meios fraudulentos;

III – obter nota menor que 10 (dez) na prova de redação;

**7.2** Para os candidatos que concorrem às vagas destinadas ao ENEM, a ordem de classificação observará:

I – Candidato que alcançar maior pontuação na redação;

II – Candidato mais idoso;

III – Candidato Ex-aluno de Instituição Educacional mantida pela CNEC.

**7.3** Considerando a natureza do Processo Seletivo Agendado não será concedido qualquer espécie de recurso.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** O resultado do Processo Seletivo Agendado 2018/1 é comunicado individualmente ao candidato, no dia seguinte à realização da prova, através de contato telefônico, quando também, serão repassadas orientações quanto à matrícula, de acordo com a Lei 11.331/2006.

## **9. REGISTRO E MATRÍCULA**

**9.1** O registro e matrícula de candidatos selecionados far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – documento de identidade;

II – CPF;

III – certidão de nascimento ou casamento;

IV – título de eleitor acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

V - prova de quitação com o serviço militar - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

VI – foto 3x4 recente

VII – comprovante de residência;

VIII – histórico escolar do ensino médio;

IX – certificado de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei n. 9.394/1996, artigo 38, inciso II;

X – Diploma de conclusão de graduação, para o caso de diplomados;

XI – documento de identidade, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro que ratificará o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – para candidatos menores de 18 anos.

**9.2** O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deve satisfazer as seguintes exigências:

I - explicitar o nome da escola;

II - conter o número de credenciamento da escola, com a data da publicação no diário oficial;

III - conter assinatura com identificação do Diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

**9.3** Caso o candidato tenha solicitado a certificação pelo ENEM – com amparo na Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014 – e não tenha recebido o certificado de conclusão de ensino médio até a data do registro e matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do ENEM atendendo à pontuação mínima de aprovação, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**9.4** A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples com firma reconhecida em cartório, contendo a concessão de poder para a sua efetivação, nos termos do processo seletivo, e a indicação do curso e turno correspondente a aprovação/seleção do candidato

**9.5** Para o registro acadêmico, a documentação prevista no item 9.1 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pela Secretaria da IES.

**9.6** No ato da matrícula serão garantidos, ao candidato selecionado, mediante solicitação, o reconhecimento e a adoção do nome social àqueles e àquelas cujas identificações civis não reflitam adequadamente sua identidade de gênero. (Art. 1º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

**9.7** É garantido, ao (à) matriculado (a) que tenha formalizado o pedido de adoção do nome social, o direito, em qualquer circunstância, ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência. (Art. 2º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

**9.8** O candidato aprovado, ou outrem, mediante procuração adequada, deverá comparecer a Secretaria Acadêmica da FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO, pessoalmente, em 48 horas após a comunicação da aprovação.

**9.9** Os aprovados que não comparecerem no local e data apresentados no item 9.8, renunciam o direito à vaga.

**9.10** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CNEC do direito de excluir do processo



seletivo vestibular aquele que não preencher a solicitação de inscrição completa, correta e (ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**9.11** No momento da inscrição, o candidato deve estar ciente de que, se falsa for a informação ou qualquer dos documentos apresentados, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento do registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro nas IES da CNEC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**9.12** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados concluintes do ensino médio mediante aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos selecionados.

## 10. ENCARGOS FINANCEIROS

**10.1** O aluno pagará pelos serviços educacionais correspondentes ao período letivo, uma semestralidade, conforme valor definido na Planilha de Semestralidade abaixo pela FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO, e descrito no TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Tabela 1: Valor da SEMESTRALIDADE, vencimento das parcelas.

NOME DO CURSO	VALOR DA SEMESTRALIDADE	QUANTIDADE DE PARCELAS PARA PAGAMENTO	VALOR DE CADA PARCELA	DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS
Administração	R\$ 5.517,42	6	R\$ 919,57	05
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 3.851,28	6	R\$ 641,88	05
Biomedicina	R\$ 9.623,46	6	R\$ 1.603,91	05
Ciências Contábeis	R\$ 5.517,42	6	R\$ 919,57	05
Direito	R\$ 7.698,72	6	R\$ 1.283,12	05
Estética e Cosmética	R\$ 6.570,00	6	R\$ 1.095,00	05
Fisioterapia	R\$ 9.623,46	6	R\$ 1.603,91	05
Pedagogia	R\$ 5.517,18	6	R\$ 919,53	05

**10.2** Os valores da contraprestação pactuados satisfazem, exclusivamente, a prestação de serviços educacionais contratados, conforme Curso escolhido, seu Projeto

Pedagógico, Plano de Estudo Específico e Calendário Acadêmico, de forma que os serviços requeridos, que excedam o escopo do contrato, serão cobrados à parte pela FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO.

**10.3** Será devido o valor da semestralidade mesmo em caso de antecipação (promoção antecipada) do cumprimento do período letivo.

**10.4** Na hipótese do aluno celebrar CONTRATO de financiamento a exemplo do FIES – Programa de Financiamento Estudantil e/ou for beneficiário de desconto comercial ou bolsas de Estudo, obrigar-se-á ao pagamento, na forma e prazo definidos no TERMO DE ADESÃO, dos valores que não tenham sido objeto do financiamento, bolsa ou desconto.

## **11. VIABILIZAÇÃO DAS TURMAS**

**11.1** A FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso/turma/disciplina que não ofereça equilíbrio financeiro, comprometendo-se a comunicar a decisão ao aluno matriculado com antecedência de 10 (dias) do início do período letivo, conforme definido no Calendário Acadêmico.

**11.2** A comunicação a que se refere o item 11.1 poderá ser feita por qualquer meio usual, seja e-mail, correio, notificação pessoal ou telefone.

**11.3** Ocorrendo o cancelamento descrito no item 11.1, e havendo vagas em outros cursos/turmas/disciplinas, será oportunizada matrícula ao aluno, observando-se os valores praticados para oferta dos referidos serviços educacionais.

**11.4** Em caso de cancelamento da oferta de cursos/turmas/disciplinas, não configurada a hipótese prevista no item 11.3, operar-se-á a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e o IESA ficará obrigado a devolver o valor integral da parcela paga pelo aluno em função dos serviços educacionais no ato da matrícula.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO participa dos Programas Governamentais FIES e do ProUni.

**12.2** Para fins de matrícula, as declarações de excepcionalidade positiva, conforme Resolução nº 09/78 do CFE, só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho e apresentadas no ato da inscrição.

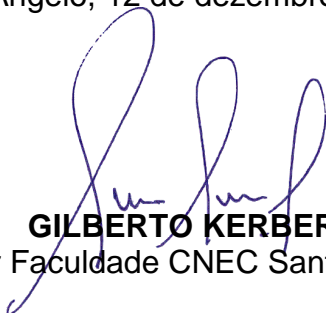
**12.3** Poderá ser ofertado, de acordo com a matriz curricular, até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos presenciais das IES que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido, com disciplinas na modalidade EAD, em conformidade com os termos do art.º 1º da PORTARIA nº 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 e legislações vigentes.

**12.4** Após o encerramento do Processo Seletivo 2018/1, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos, ou por candidatos portadores de Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

**12.5** As questões não abrangidas por este Edital, serão resolvidas por deliberação do Conselho Superior da FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Ângelo, 12 de dezembro de 2017.



**GILBERTO KERBER**  
Diretor Faculdade CNEC Santo Ângelo